

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º. 241/2013, de 28 de Fevereiro do ano de 2013.

Dispõe sobre a alteração dos valores dos vencimentos fixados no Anexo II da Lei Municipal n.º. 110/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal provou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II, da Lei n.º. Lei Municipal n.º. 110/2009, de 14 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, redefine níveis e cargos e fixa vencimentos, passa a vigor com os seguintes valores.

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Anexo II
Cargos, Quantidade e Vencimentos

<i>Nível</i>	<i>Vencimentos</i>	<i>Quantidade</i>
<i>CC-2</i>	<i>R\$ 1.400,00</i>	<i>12</i>
<i>CC-3</i>	<i>R\$ 1.100,00</i>	<i>13</i>
<i>CC-4</i>	<i>R\$ 750,00</i>	<i>15</i>
<i>CC-5</i>	<i>R\$ 720,00</i>	<i>55</i>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de Janeiro

Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO